

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 1213/66

INTERESSADO: ADOLFO VITOR CASAIS MONTEIRO

ASSUNTO : Aprovação do Currículo do Curso de Letras - FFCL de Araraquara.

P A R E C E R N° 876/66

1. Foi oferecido à CES. a nova estrutura do Currículo do Curso de Letras da FFCL de Araraquara. Como observa o Senhor Chefe do Departamento de Letras, não houve modificação essencial no currículo ora proposto. Lembra ainda que a nova estrutura esta mais de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases, quando, certamente desejaria dizer mais acorde com o disposto pelo Conselho Federal de Educação.

2. Somos, pois de parecer favorável ao currículo proposto para o Curso de Letras, sem que haja necessidade de caracteriza-lo como de Letras Neolatinas ou de Anglo-Germânicas, o mesmo acontecendo com o último aprovado pelo nosso Conselho e a que a Faculdade denominou, certo para uso doméstico, de Línguas Clássicas.

São Paulo, 5/12/66

a) MONS. EMÍLIO JOSÉ SALIM
Relator